



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo***

DECRETO NÚMERO 1674 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, Prefeito no uso de suas atribuições legais e;

D E C R E T A

“DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estadual e municipais, e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2019, para fins de cumprimento da Administração Municipal, nos termos deste Decreto:

JANEIRO

01	Terça	Confraternização Universal	Feriado Nacional
----	-------	----------------------------	------------------

FEVEREIRO

18	Segunda	Dia de Emancipação	Feriado Municipal
----	---------	--------------------	-------------------

MARÇO

04	Segunda	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
05	Terça	Carnaval	Ponto Facultativo
06	Quarta	Cinzas	Início do expediente às 12:00 horas

ABRIL

18	Quinta	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
19	Sexta	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
21	Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional

MAIO

01	Quarta	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
----	--------	-----------------	------------------

JUNHO

20	Quinta	Corpus Christi	Feriado Municipal
21	Sexta	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo

JULHO

08	Segunda	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
09	Terça	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual

SETEMBRO

07	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
----	--------	-------------------------	------------------



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo***

OUTUBRO

12	Sábado	Consagração a Nsa. Sra. Aparecida	Feriado Nacional
28	Segunda	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo

NOVEMBRO

02	Sábado	Dia de Finados	Feriado Nacional
15	Sexta	Proclamação da República	Feriado Nacional
20	Quarta	Dia da Consciência Negra	Feriado Municipal

DEZEMBRO

23	Segunda	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
24	Terça	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
25	Quarta	Natal	Feriado Nacional
30	Segunda	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo
31	Terça	Expediente Suspenso	Ponto Facultativo

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º Os servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão, estarão excluídos do presente Decreto, bem como naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são continuados, incluindo-se o fim de semana.

Art. 4º Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos públicos não se adequam no presente Decreto, estando sujeitos ao calendário do órgão em que estejam lotados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Embu das Artes, 18 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS

Prefeito

Registrado e Publicado por afixação conforme disposto na Lei Orgânica do Município, em 18 de dezembro de 2018.

GREICE BORGES NASCIMENTO

Gabinete de Atos Oficiais